



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 030/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 12 de Setembro de 2023, a Senhora **ZULMA SOUZA PERUZZI (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **ALTINEU PERUZZI**, matrícula nº **6137**, aposentado por Invalidez em 22/11/2008, no cargo de MOTORISTA D (Processo TCE/RJ nº 201.474-6/2009).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.295/2022)	R\$ 2.060,40
Adicional por Tempo de Serviço de 10% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 206,04
Total de Proventos.....	R\$ 2.266,44

(Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de Outubro de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição:768 Página:05
Data:30/10/2023